LEI Nº 3.973, DE 29 DE MARÇO DE 2.016

"Denomina-se **RUA TEREZINHA DE CARVALHO MAFRA (NEGUITA),** a Rua 02 (Dois) do Residencial Portal da Serra"

(Autor: Ver. Roberto Campos - REDE)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA TEREZINHA DE CARVALHO MAFRA (NEGUITA),** a Rua 02 (Dois) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal